



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Competência: Dezembro de 2022

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Termo de Colaboração nº. 192/2021

**Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento
Sustentável - CIEDS**

Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida M. de Rezende
Marcelo Ferraz Carneiro

Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	12
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO.....	13
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	13
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	13
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	13
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	13
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	14
7.	RECOMENDAÇÕES	14

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **DEZEMBRO de 2022**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 004, 21 de Setembro de 2022**, que divulga as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 004 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a Implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIO SAUDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 4º trimestre de 2022 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE ARQUIVOS DO 4º TRIMESTRE DE 2022	
Mês	Datas Limite
Outubro	14/10/2022
Novembro	14/11/2022
Dezembro	14/12/2022

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OSC's da Saúde

Mês Referência: Dezembro/2022

Natureza de Despesa: 33503910

OSC CIEDS
OBJETO 43 REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX
FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
------------	------	---------	-----------	-------------	-----	-------------

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias R\$ -
FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3000	SALARIO	01/11/2022	2	-R\$ 9.359,68
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/11/2022	2	R\$ 11.287,36
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/11/2022	2	R\$ 16.554,78
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2022	1	R\$ 242,40
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2022	1	R\$ 129,28
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/11/2022	1	R\$ 1.501,50
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/11/2022	2	-R\$ 1.252,56
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3510	IRRF	01/11/2022	2	R\$ 1.440,08
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	3512	IRRF 13 SALARIO	01/11/2022	2	-R\$ 1.020,86
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2022	1	R\$ 21,82
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	2	R\$ 185,13
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	4120	INSS	01/10/2022	1	-R\$ 33,94
97	S_CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXX	4120	INSS	01/11/2022	2	R\$ 1.141,99

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória R\$ 20.355,64
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais R\$ 206,95
FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICA0	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/11/2022	5	R\$ 4.043,99
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2022	120	R\$ 442.614,36
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/10/2022	9	R\$ 1.179,68
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/11/2022	7	R\$ 4.691,62
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3048	FERIAS SALARIO	01/12/2022	2	R\$ 1.307,39
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/10/2022	9	R\$ 393,23
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/11/2022	7	R\$ 1.563,87
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3049	ADICIONAL 1/3 FERIAS	01/12/2022	2	R\$ 435,80
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/10/2022	1	R\$ 242,40
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3063	SALARIO MATERNIDADE	01/11/2022	1	R\$ 242,40
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/10/2022	109	R\$ 25.314,64
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/11/2022	119	R\$ 27.859,84
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/12/2022	120	R\$ 28.991,04
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/11/2022	2	R\$ 188,59
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/12/2022	55	-R\$ 8.235,90
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	3510	IRRF	01/12/2022	111	-R\$ 43.609,97
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/10/2022	110	R\$ 5.020,81
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/11/2022	120	R\$ 6.315,33
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/12/2022	120	R\$ 92.651,69
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/10/2022	109	R\$ 2.419,57
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2022	119	R\$ 3.434,00
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2022	120	R\$ 43.094,66

97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2022	102	-R\$	2.994,26
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2022	111	-R\$	4.090,24
97	CIEDS_REDE_ATENC_PSIC - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2022	120	-R\$	47.635,24

D. Subtotal a Repassar Folha Normal						R\$	530.832,95
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões						R\$	71.672,66
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais						R\$	48.463,43

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	-
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	-
H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	526,75
TOTAL GERAL A REPASSAR REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	R\$	672.058,38

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.		
	01/01/2022	R\$	-
	01/02/2022	R\$	-
	01/03/2022	R\$	-
	01/04/2022	R\$	-
	01/05/2022	R\$	-
	01/06/2022	R\$	-
	01/07/2022	R\$	-
	01/08/2022	R\$	-
	01/09/2022	R\$	-
	01/10/2022	R\$	34.570,33
	01/11/2022	R\$	48.339,64
	01/12/2022	R\$	589.148,41

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		3.571.215,42	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%		
SEDE	0,13%		4.596,46
SERV. RESIDENCIAS TERAPEUTICAS - XXXXXX	79,15%		3.638,10
REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL - XXXXXX	11,46%		526,75
INSTITUTO JULIANO MOREIRA - XXXXXX	9,39%		431,61
TOTAL	100,00% *		4.596,46

* - Não foram informados percentuais de rateio pela Organização da Sociedade Civil. Rateio calculado tomando por base a proporção dos funcionários
OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 20/12/2022 às 20:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

RAPS	120	442.614,36	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	14	49.897,35	3.615,75
ENFERMEIRO I (CIEDS)	1	5.560,16	5.560,16
ENFERMEIRO (CIEDS)	12	66.721,92	5.560,16
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	6	38.364,90	6.394,15
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	17	61.467,75	3.615,75
MEDICO (CIEDS)	8	52.240,08	6.530,01
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	38	56.795,26	1.502,52
DIRETOR (A) (CIEDS)	6	50.539,02	8.423,17
ENFERMEIRO II (CIEDS)	3	16.680,48	5.560,16
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)	1	3.615,75	3.615,75
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)	2	7.231,50	3.615,75
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)	2	3.005,04	1.502,52
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)	2	16.151,76	8.075,88
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)	1	1.278,70	1.278,70
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	1	1.792,63	1.792,63
SUPERVISOR (A) (CIEDS)	4	7.170,52	1.792,63
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)	1	2.822,84	2.822,84

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

RAPS	432.503,24	
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I (CIEDS)	52.023,16	
01/12/2022	44.914,44	63
SALARIO	49.897,35	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.345,12	14
FERIAS SALARIO	900,24	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	300,08	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.246,75	6
IRRF	-2.953,24	13
INSS	-5.328,36	14
01/11/2022	3.949,40	38
FERIAS SALARIO	3.159,93	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.005,76	14
ADICIONAL 1/3 FERIAS	1.053,31	4
DESCONTO VALE TRANSPORTE	119,48	1
INSS	-617,01	14
SALARIO	-2.772,07	1
01/10/2022	3.159,32	38
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.731,04	14

FERIAS SALARIO	702,96	5
ADICIONAL 1/3 FERIAS	234,32	5
INSS	-509,00	14
ENFERMEIRO I (CIEDS)	4.908,30	
01/12/2022	4.491,38	4
SALARIO	5.560,16	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-648,53	1
IRRF	-662,65	1
01/11/2022	208,46	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,94	1
01/10/2022	208,46	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,94	1
ENFERMEIRO (CIEDS)	60.231,80	
01/12/2022	52.052,84	52
SALARIO	66.721,92	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.908,80	12
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.059,22	4
INSS	-7.782,36	12
IRRF	-8.736,30	12
01/11/2022	6.018,72	26
SALARIO	3.892,11	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.472,48	11
SALARIO MATERNIDADE	242,40	1
FERIAS SALARIO	121,20	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	40,40	1
INSS	-749,87	11
01/10/2022	2.160,24	21
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	2.068,48	9
SALARIO MATERNIDADE	242,40	1
FERIAS SALARIO	121,20	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	40,40	1
INSS	-312,24	9
COORDENADOR TECNICO (CIEDS)	32.186,09	
01/12/2022	29.684,57	25
SALARIO	38.364,90	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-383,65	1
INSS	-4.591,74	6
IRRF	-5.159,34	6
01/11/2022	1.250,76	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
INSS	-203,64	6
01/10/2022	1.250,76	12
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
INSS	-203,64	6

PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (CIEDS)	63.052,71	
01/12/2022	53.071,59	74
SALARIO	61.467,75	17
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.120,80	17
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.295,35	6
IRRF	-4.824,34	17
INSS	-6.397,27	17
01/11/2022	6.603,36	35
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	4.104,64	17
SALARIO	3.374,70	1
INSS	-875,98	17
01/10/2022	3.377,76	34
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.789,52	16
FERIAS SALARIO	96,96	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	32,32	1
INSS	-541,04	16
MEDICO (CIEDS)	43.891,55	
01/12/2022	40.764,65	33
SALARIO	52.240,08	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.939,20	8
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-322,00	1
INSS	-6.274,48	8
IRRF	-6.818,15	8
01/11/2022	1.667,68	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.939,20	8
INSS	-271,52	8
01/10/2022	1.459,22	14
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.696,80	7
INSS	-237,58	7
PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (CIEDS)	75.126,71	
01/12/2022	58.342,77	176
SALARIO	56.795,26	38
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	9.162,72	38
FERIAS SALARIO	407,15	1
ADICIONAL 1/3 FERIAS	135,72	1
IRRF	-360,78	32
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.503,17	28
INSS	-5.294,13	38
01/11/2022	9.411,65	83
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	8.823,36	38
FERIAS SALARIO	1.410,49	2
ADICIONAL 1/3 FERIAS	470,16	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	69,11	1
SALARIO	-450,75	2
INSS	-910,72	38
01/10/2022	7.372,29	70
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.756,80	33
FERIAS SALARIO	258,56	2

ADICIONAL 1/3 FERIAS	86,19	2
INSS	-729,26	33
DIRETOR (A) (CIEDS)	41.416,80	
01/12/2022	38.508,00	24
SALARIO	50.539,02	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
INSS	-4.970,28	6
IRRF	-8.515,14	6
01/11/2022	1.454,40	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
01/10/2022	1.454,40	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.454,40	6
ENFERMEIRO II (CIEDS)	14.391,29	
01/12/2022	13.140,53	13
SALARIO	16.680,48	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	727,20	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-333,61	1
INSS	-1.945,59	3
IRRF	-1.987,95	3
01/11/2022	625,38	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	727,20	3
INSS	-101,82	3
01/10/2022	625,38	6
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	727,20	3
INSS	-101,82	3
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR - TERAP OCUPACIONAL (CIEDS)	3.441,51	
01/12/2022	3.023,57	5
SALARIO	3.615,75	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-216,95	1
IRRF	-241,32	1
INSS	-376,31	1
01/11/2022	208,97	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,43	1
01/10/2022	208,97	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-33,43	1
PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR II (CIEDS)	6.883,02	
01/12/2022	6.047,14	10
SALARIO	7.231,50	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-433,90	2
IRRF	-482,64	2
INSS	-752,62	2
01/11/2022	417,94	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	484,80	2
INSS	-66,86	2

01/10/2022		417,94	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
INSS		-66,86	2
TECNICO DE ENFERMAGEM (CIEDS)		3.892,66	
01/12/2022		3.010,34	10
SALARIO		3.005,04	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
IRRF		-21,48	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-180,30	2
INSS		-277,72	2
01/11/2022		441,16	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
INSS		-43,64	2
01/10/2022		441,16	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
INSS		-43,64	2
ASSESSOR TECNICO (CIEDS)		13.126,30	
01/12/2022		12.399,10	8
SALARIO		16.151,76	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
INSS		-1.656,76	2
IRRF		-2.580,70	2
01/11/2022		484,80	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		484,80	2
01/10/2022		242,40	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
CUIDADOR PLANTONISTA (CIEDS)		1.766,85	
01/12/2022		1.325,67	4
SALARIO		1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-76,72	1
INSS		-118,71	1
01/11/2022		220,59	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
INSS		-21,81	1
01/10/2022		220,59	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
INSS		-21,81	1
CUIDADOR DIARISTA (CIEDS)		1.766,85	
01/12/2022		1.325,67	4
SALARIO		1.278,70	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE		-76,72	1
INSS		-118,71	1
01/11/2022		220,59	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1
INSS		-21,81	1
01/10/2022		220,59	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO		242,40	1

INSS	-21,81	1
SUPERVISOR CLINICO INSTITUCIONAL (CIEDS)	2.173,12	
01/12/2022	1.731,96	5
SALARIO	1.792,63	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
IRRF	-30,54	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-107,56	1
INSS	-164,97	1
01/11/2022	220,58	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-21,82	1
01/10/2022	220,58	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-21,82	1
SUPERVISOR (A) (CIEDS)	9.136,94	
01/12/2022	7.372,30	16
SALARIO	7.170,52	4
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	969,60	4
IRRF	-107,94	4
INSS	-659,88	4
01/11/2022	882,32	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	969,60	4
INSS	-87,28	4
01/10/2022	882,32	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	969,60	4
INSS	-87,28	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CIEDS)	3.087,58	
01/12/2022	2.660,96	4
SALARIO	2.822,84	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
IRRF	-127,46	1
INSS	-276,82	1
01/11/2022	213,31	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-29,09	1
01/10/2022	213,31	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	242,40	1
INSS	-29,09	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

RAPS

8.665,57
8.665,57
8.665,57
8.665,57
8.665,57

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
CLT	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
FEMININO	-	-	-	-	75	78	79	77	80	81	82	82
MASCULINO	-	-	-	-	41	41	40	40	42	42	39	40

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
18 – 20	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-
21 – 30	-	-	-	-	23	24	24	25	28	28	28	29
31 – 40	-	-	-	-	48	49	49	46	46	47	45	46
41 – 50	-	-	-	-	23	24	24	24	25	25	24	24
51 – 60	-	-	-	-	12	12	12	13	13	12	13	13
61 – 70	-	-	-	-	6	6	6	6	7	8	8	8
71 – 80	-	-	-	-	3	3	3	3	3	3	3	2

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria

RAPS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	-	-	-	-	116	119	119	117	122	123	121	122
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	88	91	91	88	92	93	91	93
SAUDE	-	-	-	-	28	28	28	29	30	30	30	29

6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 23

7. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição e Seguro de Vida.
3. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na **RAPS** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

KLEITON FRANCA NOGUEIRA - 9.705.074-4

MARIA INES DA SILVA - 9.705.089-6

4. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados apesar de constarem em folha no ERGON, não constarem no CNES como ativos, não lotados na **RAPS**, ausência de cadastro (fora CNES) e divergência no vínculo empregatício (classificados como Empregado Público), desta forma em desacordo com o Decreto RIO nº 41.211, de 2016.

Os dados de cadastro de profissional no CNES foram extraídos tendo como referência a competência novembro/2022 em 27/12/2022.

a) Ausência de Cadastro – Fora CNES

JOAO LUIZ ALVES ARANHA	XXX.684.787.XX
RODRIGO MOREIRA DE CASTRO	XXX.187.367.XX
HUGO MARTINS COELHO DOS SANTOS	XXX.546.767.XX
LUIZ ALVES DA SILVA	XXX.405.207.XX
RICARDO AZEVEDO GUALBERTO	XXX.170.917.XX
NADIA COSTA SOLIZ SOARES	XXX.683.617.XX

b) Não lotados no RAPS - Fora Estabelecimento CNES

Não houve nenhuma ocorrência

c) Sem vínculo ativo

SARAH RAPHAELLA FONSECA SILVA	XXX.070.314.XX
WILIAM PEREIRA ALVES	XXX.608.567.XX
MARCOS VINICIUS JORDAO NASCIMENTO	XXX.739.217.XX
BERLENE ANDRADE DE LIMA	XXX.016.894.XX
DINAH KLEVE	XXX.147.237.XX
CHRISTIANE MOEMA ALVES SAMPAIO PRADO	XXX.380.927.XX

d) Divergência no Vínculo Empregatício – Empregado Público

Não houve nenhuma ocorrência